

SOLICITAÇÃO DE DILIGENCIA - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2025

Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (Cooperativas e Associações), destinados à alimentação escolar dos alunos da educação básica no ano letivo de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os gêneros alimentícios serão utilizados nas etapas de ensino de Creche I e II, Pré-Escola I e II, Educação Escolar Quilombola, Ensino Fundamental I e II, Educação em Tempo Integral e Atendimento Educacional Especializado (AEE), no município de Portalegre, Rio Grande do Norte, conforme disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, n.º 21, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE n.º 3, de 4 de fevereiro de 2025.

Ao Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre,

Prezados, conforme previsto no item 7 do edital, solicitamos amostras para os seguintes itens: **n.º 27, 28, 29, 30 e 31 – Polpa de fruta, sabor manga, acerola, cajarana, caju e goiaba.**

Os vencedores dos referidos itens deverão apresentar amostra física dos produtos no seguinte endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O prazo máximo para apresentação das referidas amostras é de **01 dia útil.**

A análise das amostras será realizada pelas nutricionistas do PNAE, lotadas na SEMECCEL, que emitirão o parecer técnico no prazo de 12 horas úteis, após o recebimento da amostra. Todas as amostras físicas, deverão ser entregues nas mesmas condições descritas nas especificações de cada item, incluindo selos, alvarás e carimbos (quando necessário), gramatura, rotulagem, informações nutricionais e forma de entrega (congelada, refrigerada ou in natura).


Para os itens descritos acima, as amostras deverão ser entregues acompanhadas da documentação necessária que comprove a liberação da produção, incluindo selos e alvarás sanitários, conforme as especificações de cada item. É imprescindível que todos os documentos sejam apresentados no momento da entrega das amostras: **Itens n.º 27, 28, 29, 30 e 31 – Polpa de fruta, sabor manga, acerola, cajarana, caju e goiaba – Registro no MAPA.**

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 20 de março de 2025.

Comissões/Portarias:


EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR
CPF.: 087.712.044-74
Cargo: Presidente da CPL
PORTARIA: 001/2024 DE 21/03/2024


Francisco Victor de Souza
CPF.: 081.627.444-44
Cargo: Membro da CPL
PORTARIA: 001/2024 DE 21/03/2024